



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA CREA-ES Nº 072/2021

Ementa: Dispõe sobre o modo de realização das sessões dos órgãos colegiados deste CREA-ES e dá outras providências.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 34, alínea "k", da Lei 5.194/66 e em especial pelo disposto no inciso XXX do Art. 86 do Regimento Interno deste Crea-ES;

Considerando os riscos e dificuldades oriundos da pandemia de COVID-19; e

Considerando o decidido nos autos da Ação Civil Coletiva nº 0000654-87.2020.5.17.0001.

Resolve:

Art. 1º. Poderão ser realizadas reuniões presenciais nas dependências do Crea-ES, incluindo sessões plenárias, das câmaras especializadas, das comissões e dos grupos de trabalho, mantendo-se o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre os participantes, assim como todas as demais medidas de segurança sanitária estabelecidas pelas autoridades do Brasil para eventos dessa natureza, enquanto durar a pandemia de COVID-19.

Art. 2º. As reuniões de que trata o Artigo 1º desta Portaria deverão ser realizadas preferencialmente de maneira híbrida (através de vídeo conferência pela internet e presencialmente), **sendo facultativa a participação presencial**, exceto para aqueles que estejam apresentando quaisquer sintomas de infecção pelo coronavírus, já nesta hipótese a participação presencial fica proibida.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 26 de fevereiro de 2021.

Eng. Agrônomo Jorge Luiz e Silva
Presidente do Crea-ES